



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 636 /2018.

Relatório

Trata-se da PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 636, de autoria da Mesa Diretora, originária do “*Projeto de Lei nº 13/2018*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências*”, acrescido das “*Propostas de Emendas: Substitutiva nº 4; e Supressiva nº 7, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva*”, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

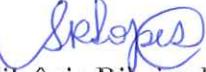
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 636 /2018, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Redação Final da Proposição de Lei, originária do *Projeto de Lei nº 13/2018*, acrescido das “*Propostas de Emendas: Substitutiva nº 4; e Supressiva nº 7, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva*”, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;


Ver. Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora;  Vereador Siomar Rodrigues Ferreira, Membro (Suplente).